



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

## " FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

### LEI Nº 400/2011 DE 16.02.2011

**(DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica reajustados em 5,84% (cinco, vírgula oitenta e quatro por cento) os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipais, na forma do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal e do Artigo 2.º da Lei Municipal nº 239/2004 de 10.12.2007 e Artigo 4.º da Lei Municipal nº 240/2007 de 10.12.2007.

**Art. 2.º** - Fica vedado qualquer pagamento excedente, dos subsídios dos senhores Vereadores, Presidente e a remuneração dos Servidores da Casa, caso os valores ultrapassem os limites legais estabelecidos pela constituição Federal.

**Art. 3.º** - As Despesas com a execução da presente propositora correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2011.

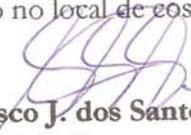
**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de Fevereiro de 2011.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Francisco J. dos Santos Jr.**  
Secretário Municipal de Governo, Adm. e Finanças